

CAPELA DO SENHOR BOM JESUS DA CABEÇA



FEVEREIRO, 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação - DMPE

Apresentação

O presente trabalho é resultado do levantamento desenvolvido in loco, realizado alunas-voluntárias de arquitetura, Bruna Heloisa da Silva Barbosa, Bruna Mayara Ribeiro Costeira e Larissa Lucindo Fernandes, sendo a última responsável pelo texto-base, sob supervisão deste que subscreve. A metodologia adotada para a elaboração do presente inventário foi apresentada e aprovada no/pelo CPHG.

O inventário é um instrumento de memória e para a fiscalização dos bens tombados, buscando sua perenidade. O presente trabalho não acaba em si. Deve sempre ser atualizado, em função das alterações dos bens, devidamente aprovados pelo CPHG, do bem tombado e de sua área envoltória.

Importante, destacamos a contribuição dos conselheiros do CPHAA durante a elaboração do presente inventário. São eles: Daniel Carlos de Campos (presidente), Cristino Luiz da Silva (vice-presidente), Fernando Canto Berzaghi, Araci Borges Dias Martins, Clara Beatriz da Mota Pereira, Armando Atílio Colacioppo Sobrinho, Ivan Canoletto Rodrigues, Carolina Araújo Rissatti, Mônica Martins Lares Melo, Walter Rosa, Sonia Mara Simonetto, Ludmila de Holanda Pereira Krajcovicova, Daiane Mendes de Lima, Odair da Cruz Paiva, Rogeli de Oliveira, Carlos Roberto Martins da Cunha, Fabio Valdecioli Cwejgorn e Ana Rosa Neves Metram.

Destacamos, também, a contribuição fundamental do historiador Elton Soares de Oliveira na elaboração dos aspectos históricos e demais apontamentos.

Toda a pesquisa apresentada fundamenta-se em estudos, identificados nas referências que acompanham este trabalho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Manutenção de Próprios da Educação - DMPE

Sumário

1. Breve histórico	4
2. Contexto urbano e área envoltória	5
3. Arquitetura: características gerais, levantamento métrico e intervenções ao longo do tempo.....	6
3.1.1 Características gerais	6
3.1.2 Levantamento métrico da Igreja	6
3.1.3 Intervenções ao longo do tempo na Igreja.....	12
4. Diretrizes para futuras e possíveis intervenções	13
Referências	14

1. Breve histórico

Edificada em propriedade particular da fazenda Cabuçu, a capela foi construída em adobe no ano de 1850, figura 01, pelo escravo Raimundo Fortes, o Mestre Raimundo, nas terras de Joaquina Fortes Rendon de Toledo, de tradicional família paulista.

Sendo Joaquina, além de irmã do tenente-coronel José Arouche de Toledo Rendon, dono de toda a área onde hoje se localizavam o Viaduto do Chá e o Largo do Arouche, na região central de São Paulo, também proprietária do latifúndio do Cabuçu. A fazenda Cabuçu e a Capela são cercadas de mistérios. Além da crença contada sobre o Senhor do Bom Jesus da Cabeça, chama atenção o fato de o registro da propriedade encontrar-se no nome de uma mulher, algo incomum na época. Joaquina viveu entre o final do século XVIII e a segunda metade do Século XIX.

A primeira “cabeça-imagem” do Bom Jesus, venerada como “Bom Jesus de Pirapora”, é cercada de lenda. No caso, a polêmica entre ciência e lendas reside em torno da pergunta: como a imagem teria desaparecido da cidade de Pirapora do Bom Jesus e aparecido na capela do Cabuçu?

Criaram-se ali diversas lendas, todas muito ingênuas, e que se referem ao modo pela qual a cabeça da imagem, ali venerada, teria desaparecido de Bom Jesus de Pirapora, a fim de, miraculosamente, aparecer naquele bairro.

Após se referir às lendas que ouvira no Cabuçu, “impregnadas de ingênuas fantasias”, o escritor narra os verdadeiros fatos históricos: a primeira cabeça do Bom Jesus de Pirapora, esculpida por artista bisonho e ignorada, foi separada do corpo e recolhida à sacristia do santuário, onde permaneceu até que a respeitável senhora paulista, dona Joaquina Fortes Rendon de São Paulo e proprietária do latifúndio do Cabuçu, consegue a posse da sagrada relíquia removendo-a para sua fazenda, onde a venerou em oratório particular.

Por morte de dona Joaquina Fortes, passou a imagem para o poder do preto creoulo Raymundo Fortes, ex-escravo e pajem da fazendeira, e do daquele para o de outro Raymundo Fortes, neto do primeiro e continuador da devoção por dona Joaquina instituída e tornada pública e difundida com a construção da Capelinha. A ermida foi restaurada em 1922.

Lenda ou milagre? Contam que a Cabeça do Bom Jesus foi encontrada por pescadores no Rio Tietê, por volta do ano de 1724, na distante cidade de Pirapora e que a imagem apareceu na Capela do Cabuçu.

Uma das versões recolhidas pelo pesquisador Afonso de Freitas, em 1934, dizia que a cabeça da primitiva imagem de Bom Jesus viera rolando pelo córrego, da Vila Pirapora até o Cabuçu, onde fora recolhida. Contudo, ninguém podia explicar que córrego seria esse, posto não haver nenhum que ligue esses dois lugares, tão distantes um do outro.



Figura 01. Foto da capela. Fonte: acervo próprio, 2019.

A capela do Bom Jesus da Cabeça, no bairro do Cabuçu, guarda em sua origem uma interessante estória que, embora desconhecida das pessoas mais jovens, ainda é cultivada oralmente pelos moradores mais antigos do lugar. Há pouco mais de cem anos, uma mulher que mariscava no rio Cabuçu recolheu, na peneira, a cabeça de um santo muito bonito. Sem saber o que fazer com a imagem e sem querer jogá-lo de volta na água, por se tratar de um santo, cedeu-a a uma vizinha, dona Maria Ricardo, senhora muito fervorosa e dona de algumas posses.

Alguns anos depois, em 1935, a velha igreja de taipa foi demolida e em seu lugar construiu-se a atual. Essa data não mais saiu da memória de Antônio Alberto e, segundo ele, por um motivo muito justo: naquele ano ele, alguns parentes seus e moradores do bairro se uniram em mutirão e acabaram construindo a igreja.

A então capela, segundo consta, foi construída e por muito tempo zelada pelo ex-escravo Raimundo Fortes – o mestre Raimundo – um preto velho que no ano da construção do templo, em 1850 tinha muita fama na cidade.

Apesar das lendas surgidas, a história mais plausível sobre a imagem de Cristo teria sido esculpida por um artista de pouca inspiração, resultando daí, uma cabeça desproporcional ao corpo.

Posteriormente, a igreja mandou construir outra cabeça para a imagem de Cristo e engavetou a antiga.

Foi aí que uma velha dama paulista, Joaquina Fortes Rendon Toledo, conseguiu que os padres lhe entregassem a cabeça para que fosse guardada em seu oratório particular na Fazenda Cabuçu. Piedosa e de bom coração, a dama paulista era muito amada pelos seus escravos e, quando morreu, “mestre Raimundo” ergueu uma capela na fazenda e providenciou que aquela imagem da cabeça de Cristo fosse colocada no altar principal, figura 02.

Conforme o historiador Elton Soares de Oliveira, a capela foi construída por um escravo e recebeu o nome após pescadores acharem a cabeça de Jesus em um rio. “Raimundo Fortes, um escravo, foi quem construiu a capela. No entanto, o achado da cabeça de Jesus em um rio é contraditório, pois na região não passa nenhum rio. É uma lenda popular, mas que deve ser respeitada”, contou.



Figura 02. Foto do altar e da cabeça. Fonte: acervo próprio, 2019.

2. Contexto urbano e área envoltória

Com cerca de 320 km², o município de Guarulhos localiza-se a uma distância aproximada de 15 km da capital paulista, na porção nordeste da Região Metropolitana de São Paulo. Esta região é composta por 39 municípios, na qual vive uma população superior a 22 milhões de habitantes, segundo IBGE (2015), sendo uma das maiores conurbações urbanas do mundo. Nesse sentido, as características do município estão intimamente relacionadas com a região metropolitana, pois Guarulhos é um componente fundamental nas relações sociais, políticas, econômicas, culturais e ambientais para além de seus limites geográficos.

A Capela está inserida numa região rural, figura 03. Nenhum ato legal de tombamento do patrimônio histórico em âmbito municipal, em Guarulhos, não estabeleceu sua área envoltória. Somente no art. 39 da lei municipal 6.573/2009 que passou a facultar a competência da área envoltória, dos bens já tombados, ao Conselho de Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultura de Guarulhos, e no inciso 3º do mesmo artigo, uma área relativa às quadras circunvizinhas ao bem já tombado, após a promulgação do referido diploma legal:

Art. 39. O entorno do bem tombado será delimitado em processo instruído pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da homologação do tombamento. A decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos será enviada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação. [...]

§ 3º Enquanto o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos não houver delimitado a área de entorno do bem tombado, esta será delimitada pelas quadras circunvizinhas imediatas do bem em questão.



Figura 03. Levantamento aerofotogramétrico, 2008. Fonte: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

3. Arquitetura: características gerais, levantamento métrico e intervenções ao longo do tempo

A seguir, apresentamos as características gerais da arquitetura e as intervenções realizadas ao longo do tempo da Capela do Senhor Bom Jesus da Cabeça.

3.1.1 Características gerais

A Capela Senhor Bom Jesus da Cabeça é uma típica arquitetura vernacular religiosa, construída em adobe, telhado de duas águas, com estrutura de madeira e telhas de barro tipo marselhesa. Seu campanário disposto no lado esquerdo da fachada principal. Não possui arco cruzeiro separando a nave ao altar, figura 05.

Possui fachada simétrica, com frontão triangular e cornijas, inspiração neoclássica, e envasaduras da fachada principal em arco pleno.

O piso é composto por ladrilho hidráulico português e as esquadrias em forma de arco ogival, composta por perfis de cantoneira e “T” de uma polegada, metálicos. A porta principal é composta por duas folhas, de madeira, almofadada.



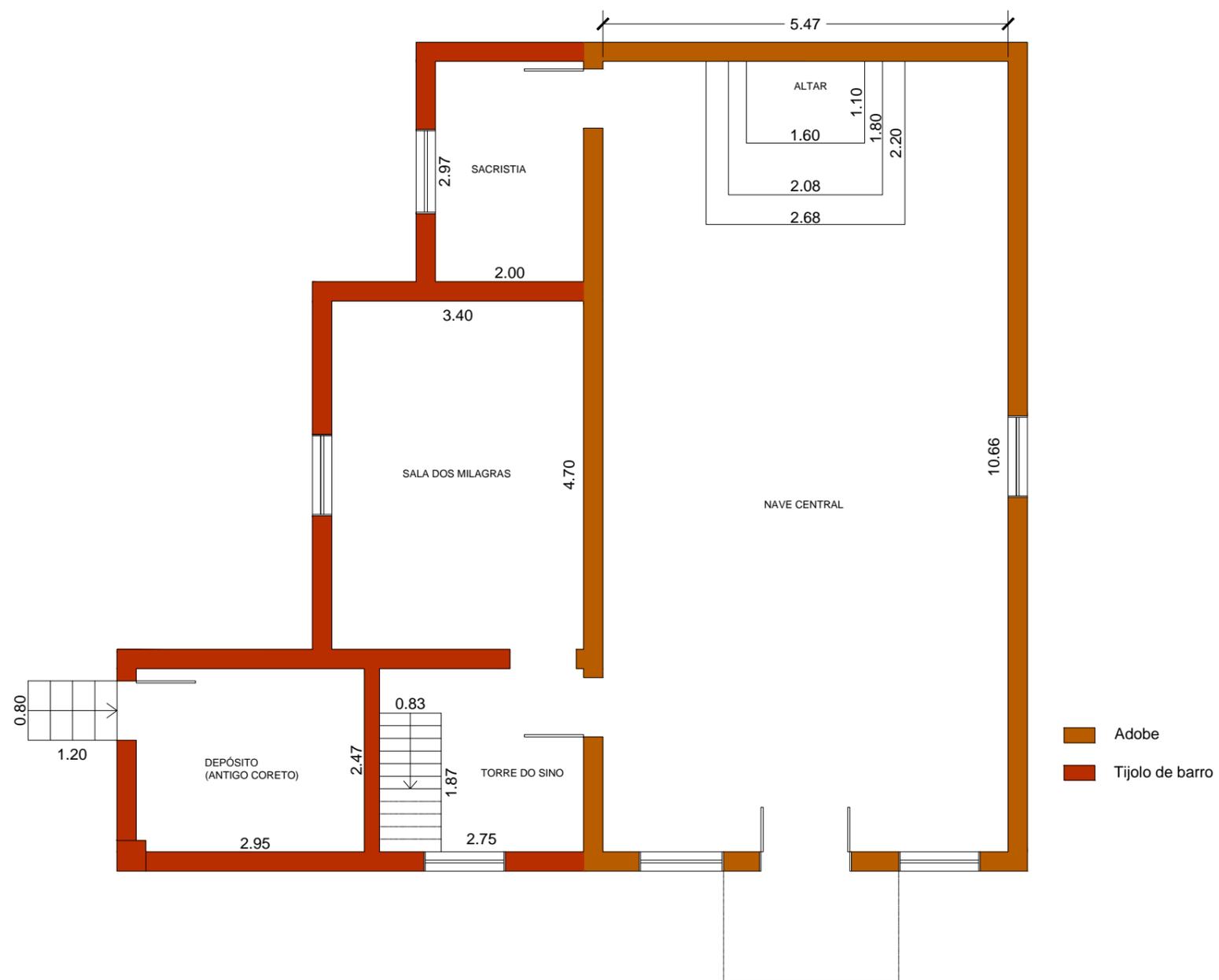
Figura 04. Foto do ladrilho hidráulico português. Fonte: acervo próprio, 2019.



Figura 05. Foto da nave integrada ao altar. Fonte: acervo próprio, 2019.

3.1.2 Levantamento métrico da Igreja

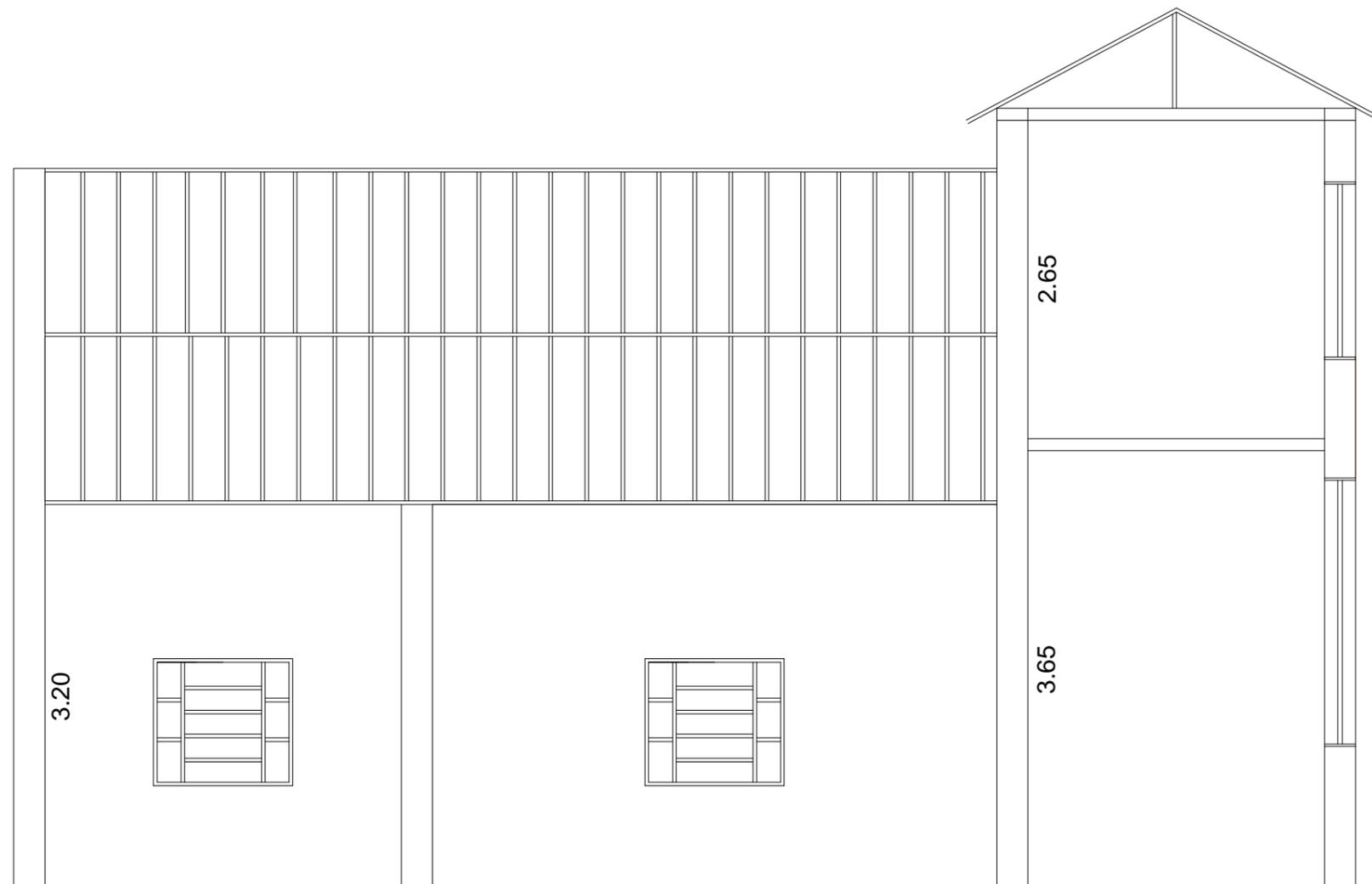
A seguir, apresentamos os levantamentos métricos da Capela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

INVENTÁRIO DOS BENS TOMBADOS DE GUARULHOS - IGREJA BOM JESUS DA CABEÇA

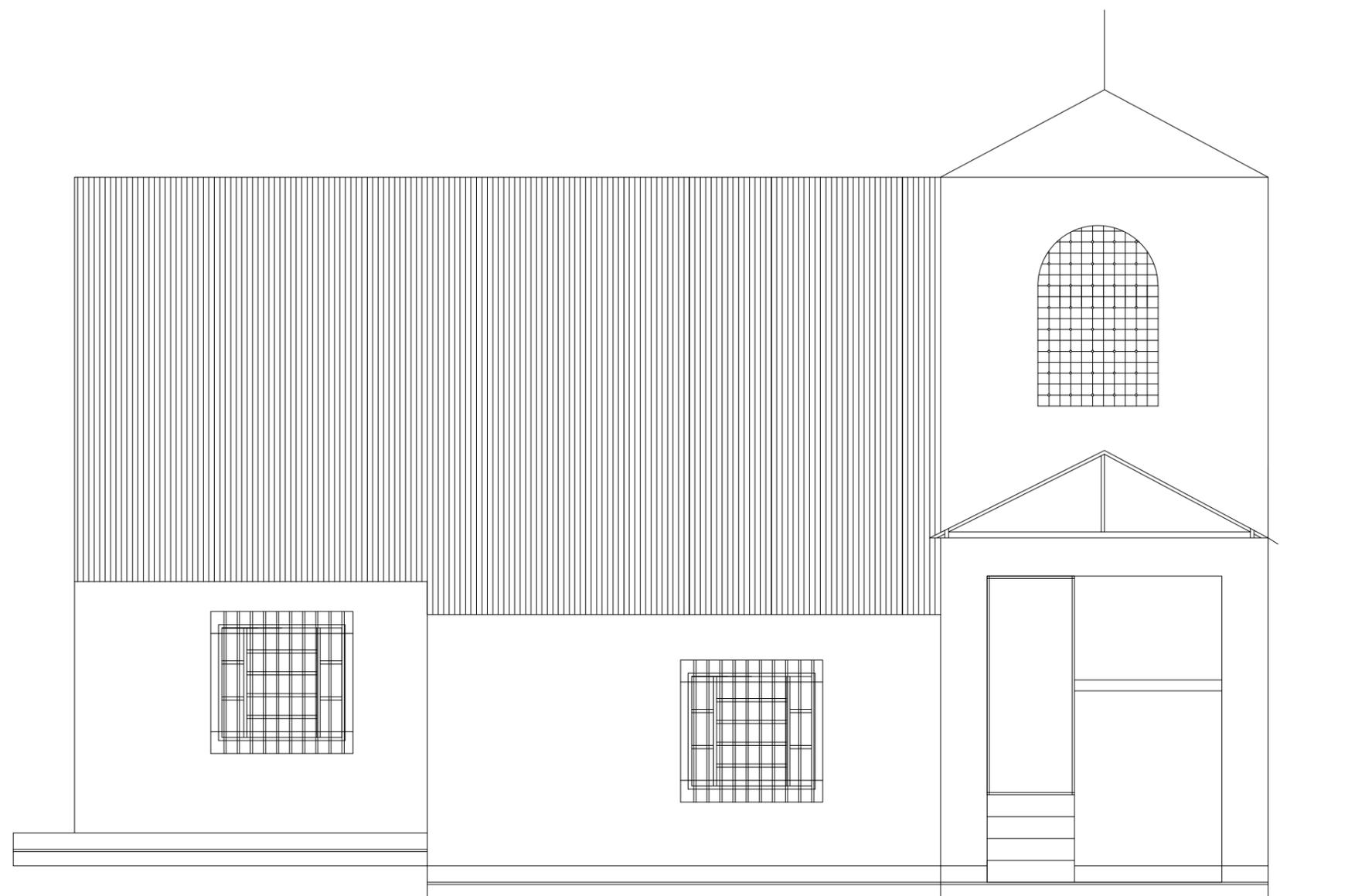
ASSUNTO: LEVANTAMENTO MÉTRICO	DESENHO: Planta	ESCALA: 1:75	FOLHA: 07
Coordenação: Arq. Daniel Carlos de Campos	Colaboração: Bruna Heloisa da Silva Barbosa e Bruna Mayara Ribeiro Costeira	DATA: fevereiro/2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

INVENTÁRIO DOS BENS TOMBADOS DE GUARULHOS - IGREJA BOM JESUS DA CABEÇA

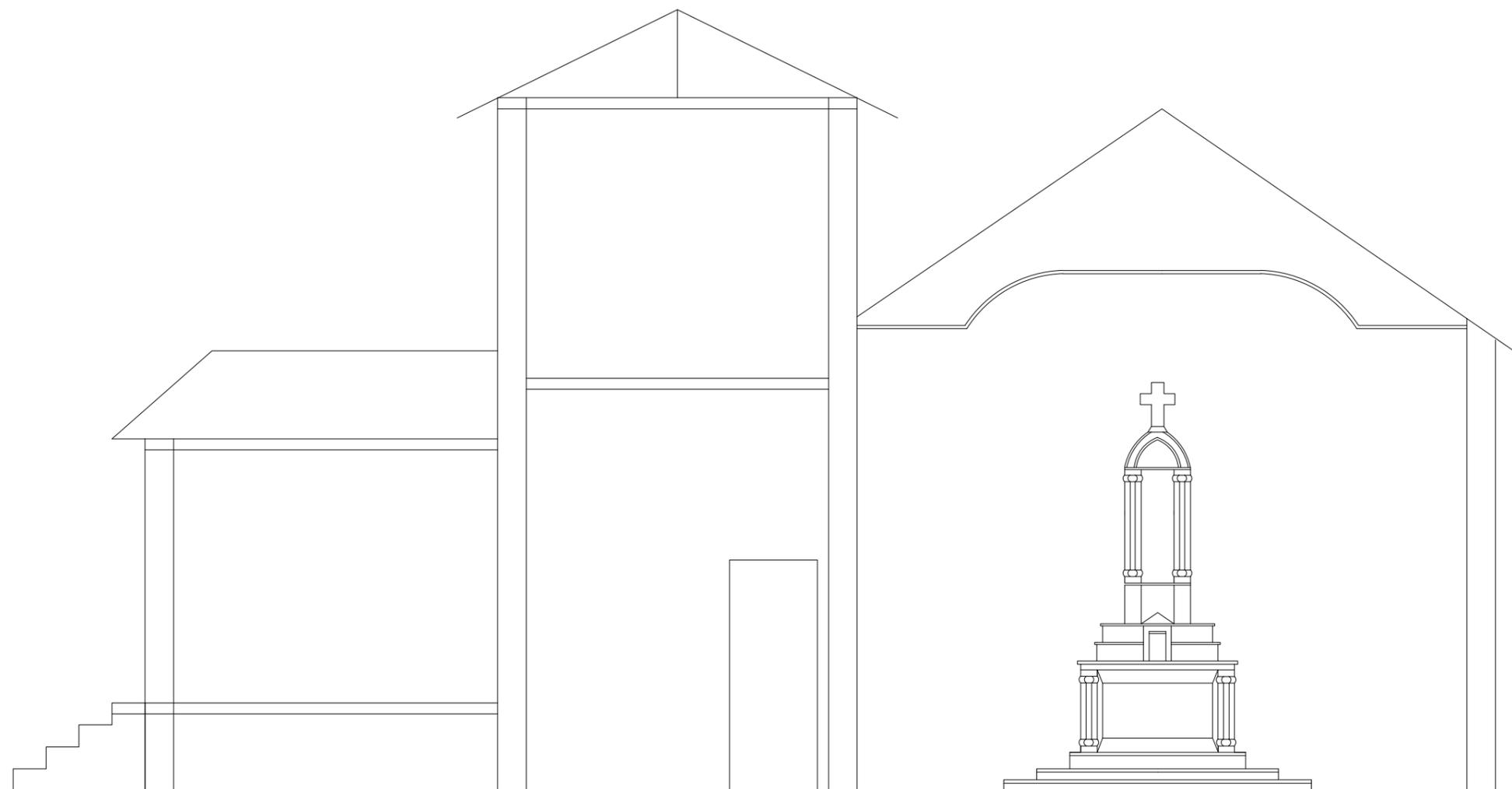
ASSUNTO: LEVANTAMENTO MÉTRICO	DESENHO: Corte longitudinal	ESCALA: 1:50	FOLHA: 08
Coordenação: Arq. Daniel Carlos de Campos	Colaboração: Bruna Heloisa da Silva Barbosa e Bruna Mayara Ribeiro Costeira	DATA: fevereiro/2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

INVENTÁRIO DOS BENS TOMBADOS DE GUARULHOS - IGREJA BOM JESUS DA CABEÇA

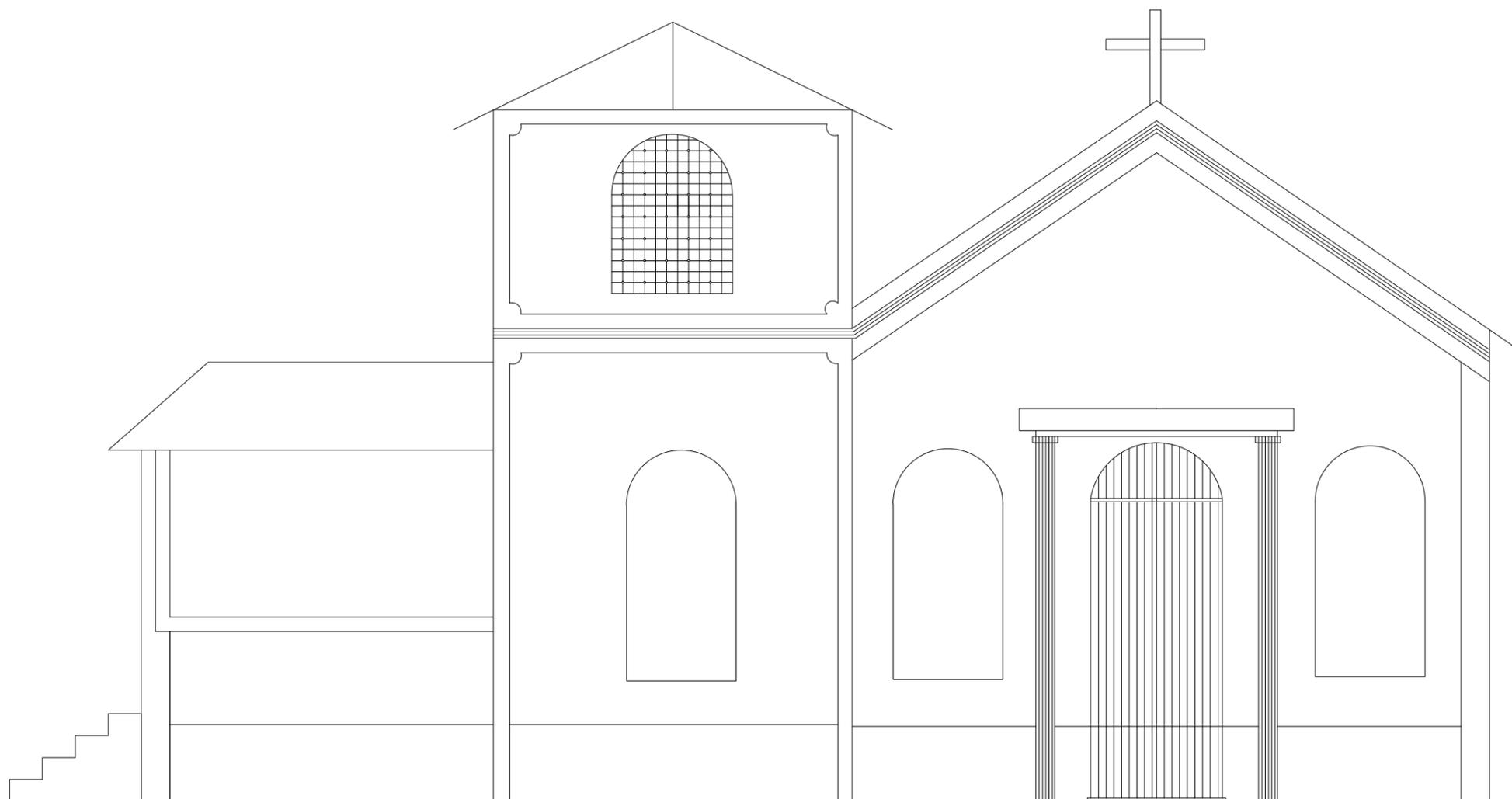
ASSUNTO: LEVANTAMENTO MÉTRICO	DESENHO: Fachada lateral	ESCALA: 1:50	FOLHA: 09
Coordenação: Arq. Daniel Carlos de Campos	Colaboração: Bruna Heloisa da Silva Barbosa e Bruna Mayara Ribeiro Costeira	DATA: fevereiro/2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

INVENTÁRIO DOS BENS TOMBADOS DE GUARULHOS - IGREJA BOM JESUS DA CABEÇA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO MÉTRICO	DESENHO: Corte transversal	ESCALA: 1:50	FOLHA: 10
Coordenação: Arq. Daniel Carlos de Campos	Colaboração Bruna Heloisa da Silva Barbosa e Bruna Mayara Ribeiro Costeira	DATA: fevereiro/2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

INVENTÁRIO DOS BENS TOMBADOS DE GUARULHOS - IGREJA BOM JESUS DA CABEÇA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO MÉTRICO	DESENHO: Fachada frontal	ESCALA: 1:50	FOLHA: 11
Coordenação: Arq. Daniel Carlos de Campos	Colaboração Bruna Heloisa da Silva Barbosa e Bruna Mayara Ribeiro Costeira	DATA: fevereiro/2019	

3.1.3 Intervenções ao longo do tempo na Igreja

Em 1922 a Capela foi revestida por alvenaria, o teto foi refeito como original, as janelas que foram substituídas por vitrais e o local do sino foi fechado devido ao roubo de um dos sinos, figuras 06 e 07, após um tempo o sino foi devolvido, mantendo-se os originais, o piso da capela foi mantido original trazido e Portugal.



Figura 06. Imagem da Capela antes de ser revestida por alvenaria e substituição das janelas e fechamento do sino. Fonte: Arquivo Histórico de Guarulhos, s/d.



Figura 07. Imagem da Capela após ser revestida por alvenaria e substituída janelas e fechamento do sino. Fonte: Arquivo Histórico de Guarulhos, s/d.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação - DMPE

4. Diretrizes para futuras e possíveis intervenções

No Brasil e em diversos países, as diretrizes para as intervenções em bens tombados carecem de normativas legais, em âmbito federal. De um modo geral, os procedimentos são embasados nos princípios encontrados na Carta de Atenas, 1964, e na Carta de Restauo, 1972, esse último, resultado das contribuições do italiano Cesare Brandi (1906-1988).

É comum legislações no Brasil no âmbito municipal, especialmente os códigos de obras, que estabelecem uma visão equivocada e até contraditória do conceito de preservação, conservação, consolidação e restauração.

Do ponto de vista conceitual, no Brasil, podemos destacar a portaria do IPHAN nº420/2010, em seu art. 3º:

VII – Restauração: serviços que tenham por objetivo restabelecer a unidade do bem cultural, respeitando sua concepção original, os valores de tombamento e seu processo histórico de intervenções. (BRASIL, 2010).

A portaria em questão, no entanto, destina-se a estabelecer procedimentos administrativos, nos pedidos de intervenção em bens tombados no IPHAN, e não para estabelecer procedimentos de intervenção física.

De qualquer maneira, a portaria reafirma a definição de restauração, baseada na Carta de Veneza, 1964, na qual:

Art. 9º O restauro é um processo que deve manter um caráter excepcional. O seu objetivo é a conservação e o destaque dos valores formais e históricos do monumento, e baseia-se no respeito pela substância artística, bem como na documentação autêntica. O restauro deve ser detido onde comecem as hipóteses: no plano da reconstrução conjectural, qualquer trabalho de complementação, reconhecido como indispensáveis por razões estéticas e técnicas, deve-se poder distinguir de um projeto arquitetônico e deve ser portador da assinatura da nossa época. (UNESCO, 1964).

A portaria 420/2010, ainda, em seu art. 5º, parágrafo primeiro, estabelece que qualquer tipo de intervenção física em um bem tombado, com exceção à manutenção, deve ter caráter de restauração:

§ 1º As intervenções caracterizadas como Reforma/Construção nova (inciso II), quando tiverem de ser realizadas em bens tombados individualmente, serão enquadradas na categoria Restauração (Inciso III). (BRASIL, 2010).

Na ocasião de falta de elementos arquitetônicos que descaracterizaram sua unidade, deve-se restabelecê-los com materiais distintos aos originais, conforme art. 12 da Carta de Veneza:

Art. 12. Os elementos destinados a substituírem as partes em falta devem integrar-se harmoniosamente no conjunto, no entanto, distinguindo-se das partes originais, para que o restauro não falsifique o monumento, e para que permaneçam respeitadas, quer a exigência estética, quer a histórica. (UNESCO, 1964).

E, ainda, a reconstrução plena, com materiais que não sejam os originais, mesmo que idênticos, não opera na qualidade de restauração. Ou seja, reconstrução, nessa situação, não é restauração, pois perde seu componente histórico e artístico, portanto, deixa de ser considerado um bem tombado, conforme art. 15 da Carta de Veneza:

Art. 15. [...] Deve ser excluída, a priori, qualquer trabalho de reconstrução, sendo apenas considerada aceitável a anastilose, ou seja, a recomposição das partes existentes, mas desmembradas. Os elementos de integração devem ser sempre reconhecíveis e limitados ao mínimo que seja necessário, para se garantir a conservação do monumento e para se restabelecer a continuidade das suas formas. (UNESCO, 1964).

Os princípios presentes na Carta de Veneza, 1964, foram ampliados pela Carta do Restauo, 1972, da qual subsidiou a legislação italiana e teve como seu principal idealizador Cesare Brandi:

Art. 4º [...] entende-se por restauração qualquer intervenção destinada a manter em funcionamento, a facilitar a leitura e a transmitir integralmente ao futuro as obras e os objetos definidos nos artigos precedentes. (ITÁLIA, 1972).

A Carta do Restauo, 1972, ainda, em seu anexo “b”, apresenta uma série de diretrizes para restauros arquitetônicos, e que devem ser consideradas nas futuras intervenções, além da Carta de Atenas, 1964, e demais normativas do IPHAN.

Esse conjunto de diretrizes apresentados pode ser sintetizado nas palavras de Cesare Brandi:

[...] a restauração deve visar ao restabelecimento da unidade potencial da obra de arte, desde que isso seja possível sem cometer um falso artístico ou um falso histórico, e sem cancelar nenhum traço de passagem da obra de arte no tempo. Cesare Brandi (p.33, 2004).

Na busca de uma restauração que devolva a unidade potencial da obra (conceito de todo distinto de unidade estilística), não se deve com isso eliminar a veracidade do monumento, seja mediante uma falsificação artística ou de uma falsificação histórica. E, ainda:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação - DMPE

[...] a integração deverá ser sempre e facilmente reconhecível; mas sem que por isto se venha a infringir a própria unidade que se visa a reconstruir [...] que qualquer intervenção de restauro não torne impossível, mas, antes, facilite as eventuais intervenções futuras. Brandi (p.47-48, 2004).

A restauração deve ser evitada ao máximo. Para tanto, é necessário que haja um processo de manutenção permanente. Uma das principais maneiras de garantir a preservação do bem tombado é lhe dar uso compatível com sua importância histórica e que não promova a aceleração de sua degradação física.

Antes, durante e depois da restauração é necessário o registro, descritivo/analítico e fotográfico de todo o processo.

Em futuras e possíveis intervenções, deverão ser respeitadas, de um modo geral, três princípios básicos, de acordo com (KADLUCZKA ET AL., 2003):

Princípio da intervenção mínima – na aplicação técnica, mesmo que pouco invasiva e reversível, deve-se interromper um pouco antes da perfeição, evitando exceder-se ou exagerar-se;

Princípio da reversibilidade – intervir por adições ao invés de remoções. Cada adição é, efetivamente, removível, enquanto que o ato de remover é sempre irreversível;

Princípio da compatibilidade mecânica, química e física - o respeito pela compatibilidade entre materiais constituintes, originais, e os que forem adicionados por integração ou por reparação é uma condição que garante ao conjunto um comportamento homogêneo ao longo do tempo. Desta maneira, evitam-se as diferentes reações às solicitações decorrentes do ambiente e os consequentes fenômenos de deslocamento, de deslizamento diferencial, de estados de coação e/ou de sobrecarga localizada. Nessa situação, podem acelerar o processo de degradação e condições de insegurança.

Princípio da neutralidade espacial – as ampliações da área construída para novos usos poderão ser realizadas desde que se respeite a volumetria da edificação histórica. Deve haver um diálogo estético entre o antigo e o contemporâneo de modo que o recente não se sobreponha nem concorra esteticamente e volumetricamente com o histórico. A inserção de elementos novos deve ter uma relação de continuidade histórica entre o passado e o presente. Essa relação pode e deve subsistir. E, ainda, segundo Roberto Pane: a inserção de novas edificações, em conformidade com a linguagem arquitetônica contemporânea, será necessária e desejável, desde que procure integrar-se harmonicamente com o conjunto, objetivando enriquecer o diálogo entre as manifestações artísticas de diferentes épocas.

Princípio da compatibilização de novos usos com a importância do bem – um possível novo uso deverá ser compatível com as características do patrimônio, não os convertendo como meros receptáculos para o novo, mas sim permitindo a permanência das qualidades que efetivamente o configuram como um bem cultural: seus atributos históricos, estéticos e memoriais. Portanto, a busca de um novo uso é um meio para buscar a preservação e não a finalidade da intervenção.

Esses princípios, diretrizes e concepções devem ser respeitados, considerando cada situação, com especial atenção.

Referências

BRANDI, Cesare. Teoria da Restauração. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Patrimônio Histórico e Artístico. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno. Portaria nº 420/2010.

GUARULHOS. Prefeitura Municipal. Tombamento do Patrimônio Cultural. Decreto Municipal nº 21.143, de 26 de dezembro de 2000.

ITÁLIA. Ministério de Instrução Pública da Itália. Carta do Restauro. Circular nº 117, 1972.

KADLUCZKA, Andrzej, et al. Fundamentação teórica do restauro, 2003. Disponível em: <https://5cidade.files.wordpress.com/2008/04/fundamentacao-teorica-do-restauro.pdf>. Acessado em 01/08/2017.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios - Carta de Veneza, 1964.